



PPAG 2016 - 2019

## DADOS GERAIS POR AÇÃO

**Programa:** 0191 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL**Unidade Orçamentária Responsável:** 02091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**Ano de Referência:** 2018**Unidade Administrativa Responsável:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**Emitido em:** 26/4/2018**Ação:** 4514 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS**Unidade Orçamentária Responsável:** 02091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS – GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

## ATRIBUTOS QUALITATIVOS

**Tipo de Ação**

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

**Identificador de Ação Governamental**

0 - Ação de Acompanhamento Geral

**Função**

18 - GESTÃO AMBIENTAL

**Subfunção**

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**Finalidade**

PROMOVER A ADEQUADA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PRIORIZANDO A NÃO GERAÇÃO, A REDUÇÃO, A REUTILIZAÇÃO, A RECICLAGEM, O TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E A DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS REJEITOS, ESTIMULAR A REDUÇÃO DOS CUSTOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, CONSIDERANDO A INCLUSÃO SOCIAL DOS CATADORES E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A FIM DE CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL NO ESTADO.

**Descrição**

ESTA AÇÃO, DESENVOLVIDA COM BASE EM LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, ANÁLISES, ESTABELECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, PROPOSIÇÃO E REVISÃO DE NORMATIVAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E INTERFACE COM DEMAIS ATORES ENVOLVIDOS, VISA PROMOVER A REDUÇÃO E A VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, A ADEQUADA DESTINAÇÃO DOS REJEITOS, PRIORITARIAMENTE PELA INDUÇÃO À ADOÇÃO DE PROCESSOS SIMBIÓTICOS, RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, TRATAMENTO DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS, AMPLIAÇÃO DA INDÚSTRIA DA RECICLAGEM, IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA.

**Público Alvo**

CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; SETORES PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO DA ECONOMIA QUE GERAM OU OPERAM COM RESÍDUOS SÓLIDOS OU REJEITOS; DISCENTES E DOCENTES NOS DIVERSOS NÍVEIS ACADÊMICOS; ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS; ENTIDADES DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E CIDADÃOS

**Produto**

MUNICÍPIOS COM DESTINAÇÃO REGULARIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Unidade de medida**

UNIDADE

**Especificação do produto**

O RESULTADO SERÁ EXPRESSO PELO NÚMERO CUMULATIVO DE MUNICÍPIOS COM DESTINAÇÃO REGULARIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM UNIDADE DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM, ATERRO SANITÁRIO, ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE OU OUTRA FORMA DE DISPOSIÇÃO TÉCNICA E AMBIENTALMENTE ADEQUADA, NO ANO DE APURAÇÃO.

**Base legal**

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – LEI Nº 12.305, DE 02/08/2010, E DECRETO Nº 7.404, DE 23/12/2010; POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – LEI Nº 18.031, DE 12/01/2009, E DECRETO Nº 45.181, DE 25/09/2009; POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - LEI Nº 11.445, DE 05/01/2007 E DECRETO Nº 7.217, DE 21/06/2010; LEI ESTADUAL Nº 13.766, DE 30/11/2000 (LEI DA COLETA SELETIVA); LEI ESTADUAL Nº 14.128, DE 19-12-2001 (LEI DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECICLAGEM); LEI 19.823, DE 22/11/2011 – (LEI DO "BOLSA RECICLAGEM"); DN COPAM Nº 170, DE 03/10/2011 (PRAZOS PARA CADASTRO DE PGIRS) DN COPAM Nº 172, DE 22/12/2011 (DN DO PECS); DN COPAM Nº 188, DE 30/10/2013 (DN DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOGÍSTICA REVERSA); DN COPAM Nº 171, DE 22/12/2011 (DN DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE); DN COPAM Nº 90, DE 15/09/2005 (DN DAS DECLARAÇÕES SOBRE GERENCIAMENTO DE RST); DN COPAM Nº 117, DE 27/06/2008 (DN DAS DECLARAÇÕES SOBRE GERENCIAMENTO DE RSM).

**Detalhamento da implementação**

A) ELABORAR, ATUALIZAR E APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, POR MEIO DE REVISÃO OU PROPOSIÇÃO DE DELIBERAÇÕES NORMATIVAS, RESOLUÇÕES, TERMOS DE REFERÊNCIA OU NOTAS TÉCNICAS; B) ARTICULAR COM OUTRAS ENTIDADES DE GOVERNO, COM VISTAS A VIABILIZAR A CONCRETIZAÇÃO E A DIFUSÃO DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E DE FOMENTO, PREVISTOS NA LEI ESTADUAL 14.128, DE 19-12-2001 (LEI DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECICLAGEM); C) EXECUTAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS, DE MELHORIA E AMPLIAÇÕES NO BANCO DE DADOS AMBIENTAIS (BDA), E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E ESGOTOS SANITÁRIOS; D) ELABORAR PLATAFORMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS A SER DISPONIBILIZADA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, DE MODO A SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO DOS DIVERSOS ATORES ENVOLVIDOS NESSE TEMA; E) PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LOGÍSTICA REVERSA NO ESTADO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E POSTERIOR ASSINATURA DE TERMOS DE COMPROMISSO; F) ELABORAR RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE A GERAÇÃO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS INDUSTRIAIS, DA MINERAÇÃO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E DOS RESÍDUOS E REJEITOS ESPECIAIS, NESTE CASO AINDA NÃO SUJEITOS A SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA, IDENTIFICANDO AS CARÊNCIAS E AS FRAGILIDADES; G) PROPOR PLANOS DE AÇÃO, EM PARCERIA COM ATORES E SEGMENTOS ESPECÍFICOS DOS SETORES ECONÔMICOS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, COM VISTAS A EQUACIONAR PROBLEMAS DETECTADOS NO ÂMBITO DA ALÍNEA ANTERIOR; H) COORDENAR A REVISÃO DO PLANO ESTADUAL DE COLETA SELETIVA (PECS) E DOS PROCEDIMENTOS DE INCLUSÃO E CÁLCULO DA COTA PARTE DO ICMS MEIO AMBIENTE-SANEAMENTO-RSU A SER REPASSADA AOS MUNICÍPIOS; I) ELABORAR O PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA MINAS GERAIS (PERS-MG); J) ELABORAR ESTUDO AVALIANDO O SETOR DE TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR DEFICIÊNCIAS E PROPOR SUA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL. K) APOIAR TÉCNICAMENTE OS MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS; L) DESENVOLVER PESQUISAS PARA OTIMIZAR AS TÉCNICAS DE TRATAMENTO DA FRAÇÃO ORGÂNICA PRESENTE NOS RSU; M) ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL E DA DISPOSIÇÃO FINAL DE RSU NOS MUNICÍPIOS MINEIROS, BENEFICIADOS PELO ICMS ECOLÓGICO OU NÃO; N) REALIZAR EM PARCERIA COM A SEMAD AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, E APOIAR NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL COM RELAÇÃO À GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, EM ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DAS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; O) ELABORAR E ATUALIZAR CARTILHAS, MANUAIS E OUTROS MATERIAIS ORIENTATIVOS RELATIVOS À GESTÃO DE RESÍDUOS; P) INSTITUIR PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS, VISANDO OTIMIZAR A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO, A GERAÇÃO DE INDICADORES E INSTRUMENTOS NORMATIVOS E DE GESTÃO; S) CAPACITAR SERVIDORES PARA OTIMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO INSTITUCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

**Ação:** 4516 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SOLO E REABILITAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS**Unidade Orçamentária Responsável:** 02091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA DE GESTÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL (DGQA) E DIRETORIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (DGER)

## ATRIBUTOS QUALITATIVOS

**Tipo de Ação**

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

**Identificador de Ação Governamental**

0 - Ação de Acompanhamento Geral

**Função**

18 - GESTÃO AMBIENTAL

**Subfunção**

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**Finalidade**

PRESERVAR A QUALIDADE DO SOLO, REDUZINDO OU MITIGANDO OS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE A SAÚDE DA POPULAÇÃO E SOBRE O MEIO AMBIENTE, ATUANDO DE FORMA EFETIVA NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS.

**Descrição**

A AÇÃO TEM COMO OBJETO PROMOVER A GESTÃO SUSTENTÁVEL DA QUALIDADE DO SOLO POR MEIO DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, CADASTRO, CONTROLE E REABILITAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ÁREAS DEGRADADAS EM DECORRÊNCIA DE ABANDONO OU DE PARALISAÇÃO DE ATIVIDADE MINERÁRIA. A REABILITAÇÃO DESTAS ÁREAS É REALIZADA PELOS EMPREENDEDORES SENDO ACOMPANHADO/FISCALIZADO PELA FEAM.

**Público Alvo**

POPULAÇÃO EM GERAL QUE RESIDE, TRABALHA OU TRANSITA, SISTEMÁTICA OU EVENTUALMENTE, EM ÁREAS DEGRADADAS PELA ATIVIDADE MINERÁRIA OU ÁREAS CONTAMINADAS, OU EM SEU RÁDIO DE INFLUÊNCIA

**Produto**  
ÁREAS CONTAMINADAS REABILITADAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Unidade de medida**  
UNIDADE

#### Especificação do produto

O PRODUTO DEMONSTRA, CUMULATIVAMENTE, AS ÁREAS CONTAMINADAS QUE POR MEIO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO REALIZADO PELA FEAM, FORAM OBJETO DE ALGUM TIPO DE INTERVENÇÃO/REMEDIÇÃO PARA REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL, SENDO ENTÃO CONSIDERADAS COMO ÁREAS REABILITADAS.

#### Base legal

DECRETO Nº 45.825, DE 20/12/2011; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420, DE 28/12/2009; DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 127, DE 27/11/2008; DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 144, DE 18/12/2009; DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 145, DE 18/12/2009; DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 166, DE 29/06/2011; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH Nº 02 DE 6/9/2010.

#### Detalhamento da implementação

A) ATUALIZAR E APRIMORAR, QUANDO NECESSÁRIO, OS PROCEDIMENTOS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL, POR MEIO DE REVISÃO OU PROPOSIÇÃO DE DELIBERAÇÕES NORMATIVAS, RESOLUÇÕES OU TERMOS DE REFERÊNCIA; B) MANUTENÇÃO E MELHORIA DE BANCOS DE DADOS C) PROPOSIÇÃO DOS VALORES ORIENTADORES DE SOLO E DEFINIÇÃO INDICADORES AMBIENTAIS DE QUALIDADE DO SOLO A SEREM OBSERVADOS NA GESTÃO DA QUALIDADE DO SOLO; D) DETERMINAR AOS RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS CONTAMINADAS OU DEGRADADAS QUE DEEM INÍCIO AO PROCESSO DE REABILITAÇÃO; E) ACOMPANHAR/FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR; F) PUBLICAR O INVENTÁRIO ESTADUAL SOBRE ÁREAS DEGRADADAS EM DECORRÊNCIA DE ABANDONO OU DE PARALISAÇÃO DE ATIVIDADE MINERÁRIA; G) PUBLICAR O INVENTÁRIO ESTADUAL SOBRE ÁREAS CONTAMINADAS E AS LISTAS DE ÁREAS CONTAMINADAS E DE ÁREA REABILITADAS; H) APOIAR A SEMAD NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, COM RELAÇÃO ÀS ÁREAS CONTAMINADAS OU DEGRADADAS.

**Ação:** 4517 - BOLSA RECICLAGEM

**Unidade Orçamentária Responsável:** 02091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Unidade Administrativa Responsável:** PRESIDÊNCIA

#### ATRIBUTOS QUALITATIVOS

##### Tipo de Ação

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

##### Identificador de Ação Governamental

0 - Ação de Acompanhamento Geral

##### Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

##### Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

##### Finalidade

PROMOVER A REDUÇÃO, A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DE MATERIAIS QUE SERIAM DESCARTADOS DE FORMA INADEQUADA EM ATERROS E LIXÕES, CONTRIBUINDO TAMBÉM PARA A REDUÇÃO DOS CUSTOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU E PARA A INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL.

##### Descrição

CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS ÀS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ESTIMULANDO A SEGREGAÇÃO, O ENFARDAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MODO A PERMITIR A REINTRODUÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM PROCESSOS PRODUTIVOS, VISANDO A REDUÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E INSUMOS ENERGÉTICOS, REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELA DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE LIXO, E O INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

##### Público Alvo

CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS

##### Produto

RESÍDUOS RECICLÁVEIS COLETADOS E COMERCIALIZADOS COM DESTINAÇÃO CORRETA

##### Unidade de medida

TONELADA

#### Especificação do produto

O PRODUTO DEMONSTRA A QUANTIDADE (EM TONELADAS) DE MATERIAL RECICLÁVEL, COLETADO, SEGREGADO, ENFARDADO E COMERCIALIZADO PELAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES, AS QUAIS DEVEM ESTAR CREDENCIADAS JUNTO AO CENTRO MINEIRO DE REFERÊNCIA DE RESÍDUOS E DEVEM TER SUA REGULARIDADE FISCAL COMPROVADA. ESTES MATERIAIS SÃO COMPOSTOS POR PAPEL, PLÁSTICO, METAL, VIDRO E OUTROS RESÍDUOS PÓS-CONSUMO ASSIM DEFINIDOS PELO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM, SENDO QUE O PAGAMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES POR ESTE SERVIÇO AMBIENTAL É PROPORCIONAL À QUANTIDADE DE CADA MATERIAL COLETADO, TENDO EM VISTA O IMPACTO AMBIENTAL E O VALOR INDIVIDUAL DE COMERCIALIZAÇÃO DIFERENCIADO.

#### Base legal

LEI 19.823/11 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA BOLSA RECICLAGEM DECRETO 45.975/12 – ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA RECICLAGEM

#### Detalhamento da implementação

CADASTRAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS E SELEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS QUE RECEBERÃO O BENEFÍCIO A CADA TRIMESTRE, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DECRETO Nº 45.975/12; DEFINIÇÃO DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS DE ACORDO COM A MASSA DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS COMERCIALIZADOS POR CADA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES, CONFORME FÓRMULA E COEFICIENTES DEFINIDOS NO DECRETO Nº 45.975/12; REPASSE DA BOLSA RECICLAGEM ÀS COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES. DEFINIÇÃO DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS DE ACORDO COM A MASSA DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS COMERCIALIZADOS POR CADA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES, CONFORME FÓRMULA E COEFICIENTES DEFINIDOS NO DECRETO Nº 45.975/12; REPASSE DA BOLSA RECICLAGEM ÀS COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES.

**Ação:** 4518 - AMBIENTAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE MINAS GERAIS

**Unidade Orçamentária Responsável:** 02091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Unidade Administrativa Responsável:** GABINETE / FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

#### ATRIBUTOS QUALITATIVOS

##### Tipo de Ação

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

##### Identificador de Ação Governamental

0 - Ação de Acompanhamento Geral

##### Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

##### Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

##### Finalidade

APOIAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL POR MEIO DA INTERNALIZAÇÃO DE ATITUDES AMBIENTALMENTE CORRETAS E DA MUDANÇA DE COMPORTAMENTOS, COM VISTAS A PROMOVER O CONSUMO CONSCIENTE E A GESTÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ONDE O PROGRAMA ESTÁ IMPLANTADO.

##### Descrição

PROMOVER A INTERNALIZAÇÃO DE ATITUDES AMBIENTALMENTE CORRETAS E A MUDANÇA DE COMPORTAMENTOS, BEM COMO PROMOVER A MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO, DANDO CONTINUIDADE AO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DO PROGRAMA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, POR MEIO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO (SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO), FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES SETORIAIS, ESTABELECIMENTO OU REVISÃO DE METAS E MONITORAMENTO DE INDICADORES.

##### Público Alvo

SERVIDORES PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇO, COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS E VISITANTES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS

##### Produto

CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

##### Unidade de medida

UNIDADE

#### Especificação do produto

O PRODUTO É COMPOSTO POR CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NAS LINHAS DE AÇÃO "CONSUMO CONSCIENTE" E "GESTÃO DE RESÍDUOS". NA LINHA DE AÇÃO CONSUMO CONSCIENTE PODERÃO SER REALIZADAS CAMPANHAS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA, PAPEL A4, COPO PLÁSTICO E DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS. NA LINHA DE AÇÃO GESTÃO DE RESÍDUOS PODERÃO SER REALIZADAS CAMPANHAS DE IMPLEMENTAÇÃO/FORTALECIMENTO DA COLETA SELETIVA, DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS, TAIS COMO PILHAS, ÓLEO DE COZINHA E LACRES DE LATAS DE ALUMÍNIO.

**Base legal**

LEI 9.795/1999 – POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; LEI 16.689/2007 - COLETA SELETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO GOVERNO ESTADUAL PORTARIA FEAM 490/2011 - INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO LEI 18.031/2009 - POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LEI 12.305/2010 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DECRETO 7.404/2010 - REGULAMENTA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LEI 19.823/2011 – INSTITUI A BOLSA RECICLAGEM EM MINAS GERAIS.

**Detalhamento da implementação**

PARA A ELABORAÇÃO DAS CAMPANHAS SERÃO AVALIADOS OS INDICADORES DO PROGRAMA (ÁGUA, ENERGIA, PAPEL A4, COPO DESCARTÁVEL E PERCENTUAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE RESÍDUOS GERADOS) EXTRAÍDOS DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - SIGA MONITORADOS PELA COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO. PARA A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS SÃO NECESSÁRIAS AS SEGUINTE AÇÕES: • MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS INDICADORES/AÇÕES DO PROGRAMA • DEFINIÇÃO DA AÇÃO A SER TRABALHADA • ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO COM PÚBLICO A SER BENEFICIADO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PARCERIAS NECESSÁRIAS E RESULTADOS ESPERADOS. • ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CAMPANHA.

**Ação: 4519 - GESTÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

**Unidade Orçamentária Responsável:** 02091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA DE GESTÃO DA QUALIDADE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

**ATRIBUTOS QUALITATIVOS****Tipo de Ação**

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

**Identificador de Ação Governamental**

0 - Ação de Acompanhamento Geral

**Função**

18 - GESTÃO AMBIENTAL

**Subfunção**

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**Finalidade**

REALIZAR A GESTÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS DISPONÍVEIS DO ESTADO E, CONSEQUENTE, MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.

**Descrição**

A AÇÃO VISA AVALIAR OS DADOS OBTIDOS NOS PROGRAMAS DE GESTÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS E NOS RELATÓRIOS DE AUTOMONITORAMENTO, EXIGIDOS NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS/REGULARIZADOS, ALÉM DE PROPOR DIRETRIZES E AÇÕES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA RECEPTORES. ESTA ANÁLISE PERMITIRÁ APRIMORAR AS DIRETRIZES E POLÍTICAS AMBIENTAIS DE GESTÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS PARA O ESTADO – EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E EM CONJUNTO COM O IGAM - QUE SUBSIDIEM OS GESTORES PÚBLICOS (ESTADUAIS E MUNICIPAIS) E PRIVADOS NA ADEQUAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES. ESTA AÇÃO IRÁ DETERMINAR OS PARÂMETROS A SEREM OBSERVADOS PELOS TÉCNICOS DO SISEMA NA ANÁLISE DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

**Público Alvo**

POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, REGIÕES E SUB-BACIAS E BACIAS HIDROGRÁFICAS AVALIADAS

**Produto**

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DAS UPRGH ELABORADO

**Unidade de medida**

UNIDADE

**Especificação do produto**

• O MAPA É A CONSOLIDAÇÃO DAS DECLARAÇÕES RECEBIDAS DE CARGA POLUIDORA, COM OS VALORES DE QUANTIFICAÇÃO DE CARGA DE DBO LANÇADA, BEM COMO PONTOS DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES REGISTRADOS NAS DECLARAÇÕES.

**Base legal**

DECRETO Nº 45.825, DE 20/12/2011; POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO; LEI 18.030, DE 12/1/2009; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 18/3/2005; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH Nº 1, DE 5/5/2008; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430, DE 13/5/2011; DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 96, DE 12/04/2006; DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 128, DE 27/11/2008

**Detalhamento da implementação**

• DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO; • FISCALIZAR E AVALIAR AS CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO (ETE) EM OPERAÇÃO E COM REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL; • ANALISAR OS RELATÓRIOS DE AUTOMONITORAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO (ETE); • LEVANTAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS REGULARIZADOS AMBIENTALMENTE E QUE POSSUEM PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO; • AVALIAR O AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS DA BACIA DO RIO DAS VELHAS, EM ANDAMENTO, E ELABORAR SEU RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO; • ELABORAR RELATÓRIO DAS DECLARAÇÕES DE CARGA POLUIDORA. • PROPOR A PADRONIZAÇÃO DE PARÂMETROS TÉCNICOS, VISANDO ORIENTAR GESTORES PÚBLICOS E PRIVADOS QUANTO AO PROCESSO DE TRATAMENTO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES PARA, PELO MENOS, UMA TIPOLOGIA. • PRODUZIR E DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS GESTORES E À SOCIEDADE SOBRE O TEMA; • CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES (GEDEF), CONDICIONADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO; • DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES E CAPACITAÇÃO PARA OS ATORES EXTERNOS; • APURAR O ICMS ECOLÓGICO – ESGOTO SANITÁRIO.

**Ação: 4520 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Unidade Orçamentária Responsável:** 02091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL

**ATRIBUTOS QUALITATIVOS****Tipo de Ação**

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

**Identificador de Ação Governamental**

0 - Ação de Acompanhamento Geral

**Função**

18 - GESTÃO AMBIENTAL

**Subfunção**

542 - CONTROLE AMBIENTAL

**Finalidade**

FOMENTO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS, REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA. PROPOSIÇÃO DE NORMAS, DIRETRIZES E INSTRUMENTOS PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

**Descrição**

PROMOÇÃO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS EM TIPOLOGIAS INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E DE INFRAESTRUTURA E EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. OS ESTUDOS CONSISTEM NO LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO COM COLETA DE DADOS EM CAMPO E EXECUÇÃO DE MEDIDAS QUE CONTRIBUAM PARA UM MELHOR DESEMPENHO AMBIENTAL DE SETORES E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL, ALÉM DO APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.

**Público Alvo**

MUNICÍPIOS, EMPREENDIMENTOS, ANALISTAS AMBIENTAIS DA SUPRAM E SOCIEDADE

**Produto**

PLANO DE AÇÃO ELABORADO

**Unidade de medida**

UNIDADE

**Especificação do produto**

DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO ELABORADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MECANISMOS DE SUSTENTABILIDADE INTEGRADA ENTRE OS DIVERSOS SETORES PRODUTIVOS DE MINAS GERAIS. COMPILAÇÕES DE ESTUDOS SETORIAIS E PROJETOS DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS DESENVOLVIDOS PELA FEAM E IMPLEMENTADOS EM EMPREENDIMENTOS E MUNICÍPIOS (EX: PRÁTICAS QUE RESULTAM EM REDUÇÃO NO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA, MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS, OU QUE RESULTAM NA ELIMINAÇÃO OU REDUÇÃO DE EFLUENTES E RESÍDUOS COM POTENCIAL IMPACTO AMBIENTAL, DENTRE OUTRAS). O PRODUTO CONSISTIRÁ NUM DIAGNÓSTICO E CONSEQUENTE PLANO DE AÇÃO E TEM COMO OBJETIVO DESTACAR PROJETOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO MAIS LIMPA, À PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS E À GESTÃO AMBIENTAL, DESENVOLVIDOS POR INDÚSTRIAS, SERVIÇOS E MUNICÍPIOS EM MINAS GERAIS, PROMOVENDO UM AMBIENTE PARA DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS E TROCA DE EXPERIÊNCIAS. ATUAÇÃO NA FORÇA TAREFA LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FT LICENCIAMENTO - PARA A ANÁLISE DO PASSIVO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS SUPRAMS E DE NOVOS OUTROS PROCESSOS.

**Base legal**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº2.516 / 2017 DECRETO Nº 47.137/ 2017 DECRETO 44.844/2008; DN COPAM 74/2004; RESOLUÇÃO CONAMA 01/1986, 237/1997 E 279/2001; LEI Nº 7.772/1980; LEI 13.243/2016 LEI 21.972/2016

**Detalhamento da implementação**

O ESCOPO CONSISTE EM REVISÃO BIBLIOGRÁFICA, CONSULTA DE DADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL (SIAM), REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM EMPREENDIMENTOS, FIEMG E PREFEITURAS E VISITAS TÉCNICAS A EMPREENDIMENTOS DOS SETORES INDUSTRIAIS E MUNICÍPIOS PARA VERIFICAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, ALÉM DE REALIZAÇÃO DE TESTES DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS. ESTA AÇÃO CONTEMPLA MAIS PRODUTOS EM DESENVOLVIMENTO: (1) PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL; (2) ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA DE SETORES DA INDÚSTRIA, MINERAÇÃO E INFRAESTRUTURA; (3) EXECUÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DE SETORES DA INDÚSTRIA; (4) ESTUDOS PARA RACIONALIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS AMBIENTAIS; (5) GUIAS TÉCNICOS AMBIENTAIS DE SETORES DA INDÚSTRIA; (6) REVISÃO E CRIAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE COMPETÊNCIAS; (7) CRIAÇÃO DE INSTRUMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL COM FOCO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA SUSTENTÁVEL - ECONOMIA CIRCULAR, PRODUÇÃO MAIS LIMPA E ENERGIAS RENOVÁVEIS; (8) ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPE INTERNA DE APOIO AO LICENCIAMENTO; VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS; (9 ) ANÁLISE E PARECERES DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; (10) REUNIÕES JUNTO ÀS SUPRAM'S E MUNICÍPIOS.

<b>Ação:</b>	<b>4522 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE MINAS GERAIS</b>
<b>Unidade Orçamentária Responsável:</b>	02091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
<b>Unidade Administrativa Responsável:</b>	GERÊNCIA DE ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

#### ATRIBUTOS QUALITATIVOS

<b>Tipo de Ação</b>	<b>Identificador de Ação Governamental</b>
4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal	1 - Ações de Acompanhamento Intensivo
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>
18 - GESTÃO AMBIENTAL	542 - CONTROLE AMBIENTAL
<b>Finalidade</b>	
CONTRIBUIR PARA O ESFORÇO GLOBAL DE COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, PROMOVER A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO E REDUZIR A VULNERABILIDADE TERRITORIAL ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM MINAS GERAIS	
<b>Descrição</b>	
A AÇÃO PROPÕE REDUZIR AS EMISSÕES ESTADUAIS DE GASES DE EFEITO ESTUFA EM SETORES-CHAVE DA ECONOMIA MINEIRA (ENERGIA; INDÚSTRIA; AGROPECUÁRIA; USO DO SOLO; TRANSPORTES E RESÍDUOS) POR MEIO DO INCENTIVO AO USO DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AUMENTO DOS ESTOQUES DE CARBONO NO SOLO E NA VEGETAÇÃO. NO TOCANTE AOS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS VISA A REDUZIR A VULNERABILIDADE TERRITORIAL, MITIGAR AS PERDAS E DANOS E AUMENTAR A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO DO ESTADO PARA ENFRENTAMENTO DA MUDANÇA DO CLIMA.	
<b>Público Alvo</b>	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NAS ÁREAS FINALÍSTICAS E DE GESTÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL E ESTADUAL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS	
<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>
AÇÃO DO PLANO DE ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXECUTADA	AÇÃO

#### Especificação do produto

O PLANO DE ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE MINAS GERAIS (PEMC) SE CONFIGURA COMO UMA POLÍTICA TRANSVERSAL DE MÉDIO-LONGO PRAZO (2015-2030), CONSTRUÍDA POR MEIO DE UM PROCESSO PARTICIPATIVO, COM OBJETIVO DE PROMOVER A TRANSIÇÃO PARA A ECONOMIA DE BAIXO CARBONO, REDUZIR A VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO TERRITÓRIO MINEIRO E ARTICULAR COM COERÊNCIA AS DIFERENTES INICIATIVAS JÁ DESENVOLVIDAS E PLANEJADAS. EM FUNÇÃO DA INTERSETORIALIDADE INERENTE AO TEMA, O PEMC É COMPOSTO POR 64 AÇÕES DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS ABORDANDO OS SETORES DE ENERGIA; AGRICULTURA, FLORESTAS E OUTROS USOS DO SOLO (AFOLU); TRANSPORTES; INDÚSTRIA, RESÍDUOS E RECURSOS NATURAIS. ADICIONALMENTE, VISANDO A GARANTIR A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO E A CONSECUÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS, SÃO PREVISTAS 6 AÇÕES TRANSVERSAIS (OBSERVATÓRIO CLIMA E ENERGIA DE MINAS GERAIS; DINÂMICA CLIMÁTICA REGIONAL; REDE MINEIRA DE PESQUISA EM MUDANÇAS CLIMÁTICAS; PLATAFORMA CLIMA GERAIS; MECANISMOS DE FINANCIAMENTO E A PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL). PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PEMC, É PRIMORDIAL A INTEGRAÇÃO DO TEMA NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO EM OUTRAS POLÍTICAS SETORIAIS, COMO O FORNECIMENTO E USO DA ENERGIA, USO DO SOLO, RECURSOS NATURAIS, GESTÃO DE RESÍDUOS, TRANSPORTES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, INFRAESTRUTURA E POLÍTICAS DE INOVAÇÃO. É PREVISTA AINDA A REVISÃO BIANUAL DO PLANO BASEADA NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES.

#### Base legal

LEI Nº 12.187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 - INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - PNMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº 45.229, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009 - REGULAMENTA MEDIDAS DO PODER PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTES AO COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E GESTÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### Detalhamento da implementação

IMPLANTAÇÃO DAS FERRAMENTAS TRANSVERSAIS DO PEMC: CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO CLIMA E ENERGIA DE MINAS GERAIS; ESTABELECIMENTO DA DINÂMICA CLIMÁTICA REGIONAL; CRIAÇÃO DA REDE MINEIRA DE PESQUISA EM MUDANÇAS CLIMÁTICAS; ATUALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA PLATAFORMA CLIMA GERAIS PARA APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS; ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA LINHAS DE FINANCIAMENTO VOLTADAS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM MINAS GERAIS; AMPLIAÇÃO DA COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL. DIRETRIZES E AÇÕES SETORIAIS DE ENERGIA: TORNAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA UM REQUISITO NAS LICITAÇÕES PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS ENTIDADES PÚBLICAS. INCENTIVAR A ADOÇÃO DE PADRÕES DE CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS NAS ESFERAS PÚBLICA E PRIVADA. INSTITUIR O CENTRO ESTADUAL DE EXCELÊNCIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. SUBSIDIAR TÉCNICAMENTE O TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E GERAÇÃO DE ENERGIA NA CIDADE ADMINISTRATIVA. APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA (I) AMPLIAÇÃO DO USO DE TECNOLOGIAS DE AQUECIMENTO SOLAR E GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, BEM COMO DE PRODUTOS EFICIENTES E DE BAIXO CARBONO; (II) FORTALECIMENTO DO PROGRAMA ENERGIAS DE MINAS; (III) CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA A PRODUÇÃO BIOQUEROSENE DE AVIAÇÃO E ETANOL DE SEGUNDA GERAÇÃO. DIRETRIZES E AÇÕES SETORIAIS DE RESÍDUOS E EFLUENTES: CRIAR O FUNDO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; PROVER SUBSÍDIO TÉCNICO PARA O FOMENTO AO APROVEITAMENTO, INCLUSIVE ENERGÉTICO, DA MATÉRIA ORGÂNICA; ARTICULAR JUNTO AOS PARCEIROS O FOMENTO À INDÚSTRIA DE RECICLAGEM; PROVER SUBSÍDIO TÉCNICO PARA FOMENTO AO APROVEITAMENTO DO LODO E DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; INCENTIVAR A PESQUISA SOBRE EMISSÕES DE GEE, DENTRO E FORA DA PLANTA, EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. DIRETRIZES E AÇÕES SETORIAIS DE AGRICULTURA, FLORESTAS E OUTROS USOS DO SOLO: APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO (I) PROGRAMA ESTADUAL DE RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS DEGRADADAS; (II) MELHORAMENTO GENÉTICO E REDUÇÃO DA EMISSÃO DE METANO DOS RUMINANTES; (III) PROMOÇÃO DE AGRICULTURA IRRIGADA EM MINAS GERAIS; (IV) AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA; (V) PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PROPRIETÁRIOS OU POSSEÍDORES QUE DESENVOLVAM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS; (VI) APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DE FLORESTAS PLANTADAS; (VII) PROGRAMA ESTADUAL DE REDUÇÃO DAS PERDAS AGRÍCOLAS; APOIO AO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS NO (I) ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS; (II) ESTRATÉGIA INTEGRADA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO NO TERRITÓRIO MINEIRO; (III) GESTÃO TERRITORIAL INTEGRADA PARA MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (IV) REVISÃO E AMPLIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE FOMENTO FLORESTAL. APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (PREVINCÊNDIO). DIRETRIZES E AÇÕES SETORIAIS DE TRANSPORTES: ELABORAR ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS NAS MARGINAIS DAS RODOVIAS ESTADUAIS (MGS). PROMOVER A SENSIBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A TEMÁTICA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. ANALISAR AS POTENCIALIDADES DO PLANO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO VEICULAR - PCPV PARA ESTIMATIVA DAS EMISSÕES DE GEE DO SISTEMA DE TRANSPORTE EM MINAS GERAIS. GARANTIR A INSERÇÃO DA CONTABILIZAÇÃO DE EMISSÕES DE GEE NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE. VERIFICAR MECANISMOS PARA INSERÇÃO DE CRITÉRIOS DE BAIXO CARBONO NAS COMPRAS PÚBLICAS DO SETOR DE TRANSPORTES (EXEMPALARIDADE). APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA (I) AMPLIAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À RENOVAÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES NO ESTADO; (II) DESENVOLVIMENTO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS HÍBRIDOS E ELÉTRICOS. APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS NA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ESTADUAL SOBRE TRANSPORTE DE CARGAS; DIRETRIZES E AÇÕES DE ADAPTAÇÃO E RECURSOS NATURAIS: APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E AO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS NA (I) ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO COM UMA ABORDAGEM TERRITORIAL E INCENTIVO AOS MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS A ADOTAREM AÇÕES LOCAIS; (II) AMPLIAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO RELACIONADO AOS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E A NECESSIDADE DE MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO EM MINAS GERAIS; (III) AVALIAÇÃO DOS RISCOS E OPORTUNIDADES DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E SUA INSERÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS. DIRETRIZES E AÇÕES SETORIAIS DA INDÚSTRIA: INCENTIVAR A SUBSTITUIÇÃO GRADUAL DE FONTES ENERGÉTICAS COM ALTO FATOR DE EMISSÃO DE GEE. INCENTIVAR A SIMBIOSE ENTRE PRODUTOS INDUSTRIAIS E OS FLUXOS ENVOLVIDOS. APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA IMPLEMENTAÇÃO DO (I) PROGRAMA ESTADUAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEEE); (II) PROPOSTA DE DIFERENCIAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA TECNOLOGIAS DE BAIXO CARBONO; (III) FOMENTO À COGERAÇÃO INDUSTRIAL. PARA O ANO DE 2016 FORAM DEFINIDAS AS METAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS FERRAMENTAS TRANSVERSAIS, COM EXCEÇÃO DA CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO CLIMA E ENERGIA DE MINAS GERAIS. PARA O ANO DE 2017 FORAM DEFINIDAS AS METAS DE 1) CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO CLIMA E ENERGIA DE MINAS GERAIS (FERRAMENTA TRANSVERSAL); 2) INCENTIVOS ECONÔMICOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS HÍBRIDOS E ELÉTRICOS (AÇÃO SETORIAL); 3) AMPLIAÇÃO DO USO DE TECNOLOGIAS DE AQUECIMENTO SOLAR E GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (AÇÃO SETORIAL); 4) PROGRAMA ESTADUAL DE RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS DEGRADADAS (AÇÃO SETORIAL) E 5) REVISÃO E AMPLIAÇÃO DO PLANO DE FOMENTO FLORESTAL (AÇÃO SETORIAL). PARA 2018, FORAM DEFINIDAS AS AÇÕES ABAIXO EM SINTONIA COM A REVISÃO BIANUAL DO PLANO DE ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE MINAS GERAIS: 1. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE EXPANSÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DE MINAS GERAIS 2. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E TECNOLOGIAS DE BAIXO CARBONO 3. MONITORAMENTO E REPORTE DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS (OBSERVATÓRIO DE ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE MINAS GERAIS) 4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA VULNERABILIDADE E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (OBSERVATÓRIO DE ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE MINAS GERAIS) 5. PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES COM BASE EM ECOSISTEMAS (ECO- DRR)

<b>Ação:</b>	<b>4523 - GESTÃO DA QUALIDADE DO AR E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS</b>
<b>Unidade Orçamentária Responsável:</b>	02091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
<b>Unidade Administrativa Responsável:</b>	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E EMISSÕES

#### ATRIBUTOS QUALITATIVOS

<b>Tipo de Ação</b>	<b>Identificador de Ação Governamental</b>
4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal	0 - Ação de Acompanhamento Geral

<b>Função</b> 18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>Finalidade</b> PROMOVER A MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS SOB A SAÚDE DA POPULAÇÃO, PROMOVEDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO AR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	
<b>Descrição</b> APRIMORAR E ATUALIZAR DIRETRIZES E POLÍTICAS AMBIENTAIS POR MEIO DE DELIBERAÇÕES NORMATIVAS VOLTADAS PARA REDUÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO AR. ATUALIZAR INVENTÁRIOS DE EMISSÕES EM REGIÕES IMPACTADAS PELA FROTA VEICULAR, MINERAÇÃO E INDÚSTRIA. ELEVAR A EFICIÊNCIA DA REDE DE MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DO AR DE FORMA INTEGRADA COM OS DADOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DE FONTES FIXAS. IDENTIFICAR ÁREAS SUJEITAS A EVENTOS CRÍTICOS DE POLUIÇÃO DO AR POSSIBILITANDO O APOIO EFETIVO À REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS REGISTRADOS NAS ESTAÇÕES AUTOMÁTICAS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR DO ESTADO.	
<b>Público Alvo</b> POPULAÇÃO EXPOSTA AOS EFEITOS DA DEGRADAÇÃO DA QUALIDADE DO AR DE ORIGEM ANTRÓPICA OU NATURAL	
<b>Produto</b> MUNICÍPIO ATENDIDO PELO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DO AR	<b>Unidade de medida</b> NÚMERO DE MUNICÍPIOS
<b>Especificação do produto</b> APRIMORAR E ATUALIZAR DIRETRIZES E POLÍTICAS AMBIENTAIS POR MEIO DE DELIBERAÇÕES NORMATIVAS VOLTADAS PARA REDUÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO AR. ATUALIZAR INVENTÁRIOS DE EMISSÕES EM REGIÕES IMPACTADAS PELA FROTA VEICULAR, MINERAÇÃO E INDÚSTRIA. ELEVAR A EFICIÊNCIA DA REDE DE MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DO AR DE FORMA INTEGRADA COM OS DADOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DE FONTES FIXAS. IDENTIFICAR ÁREAS SUJEITAS A EVENTOS CRÍTICOS DE POLUIÇÃO DO AR POSSIBILITANDO O APOIO EFETIVO À REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS REGISTRADOS NAS ESTAÇÕES AUTOMÁTICAS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR DO ESTADO.	
<b>Base legal</b> RESOLUÇÃO CONAMA Nº 03, DE 28/6/1990; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 382, DE 26/12/2006; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420, DE 28/12/2009; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430, DE 13/5/2011; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 436, DE 22/12/2011; DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 187/2013.	

<b>Detalhamento da implementação</b> AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NOS MONITORAMENTOS PARA O DIAGNÓSTICO DE ÁREAS SUJEITAS A EVENTOS CRÍTICOS DE POLUIÇÃO DO AR. VISTORIAS PERIÓDICAS IN LOCO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AUDITORIA DA OPERAÇÃO DA REDE AUTOMÁTICA ADMINISTRADA POR TERCEIROS. SUPORTE A SEMAD QUANTO À ELABORAÇÃO OU À AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE LICENCIAMENTO NO QUE TANGE AOS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS. PROPOSIÇÃO DE MÉTODOS PARA PADRONIZAÇÃO DOS DADOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS VISANDO A INTEGRAÇÃO DE PONTOS DE MONITORAMENTO, NOVOS E EXISTENTES, AO CENTRO SUPERVISÓRIO; ACOMPANHAR A EFICIÊNCIA DA OPERAÇÃO DA REDE DE ESTAÇÕES AUTOMÁTICAS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR DO ESTADO.	
<b>Ação:</b> 4525 - GESTÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE REJEITOS E RESÍDUOS	
<b>Unidade Orçamentária Responsável:</b>	02091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
<b>Unidade Administrativa Responsável:</b>	GERÊNCIA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E DA MINERAÇÃO - GERIM

#### ATRIBUTOS QUALITATIVOS

<b>Tipo de Ação</b> 4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal	<b>Identificador de Ação Governamental</b> 0 - Ação de Acompanhamento Geral
<b>Função</b> 18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>Finalidade</b> APRIMORAR E ACOMPANHAR INDICADORES QUE PERMITAM A TOMADA DE DECISÃO E EXIGÊNCIA DE MED. CORRETIVAS AOS RESP. PELAS BARRAGENS, EM CASO DE IDENT. DE OPERAÇÃO INADEQUADA, IMPLANTAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS SEM PREVIO LIC. AMB. E INADIMPLÊNCIA QUANTO AOS INST. NORM. EST. E NAC. VIG., ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ENVOLV. EM CASO DE IDENT. DE POT. DE OCOR. DE ACIDENTES E INCIDENTES. OTIMIZAR INST. DE GESTÃO INST. DOS DADOS INFORMADOS PELOS EMPREENDEDORES QUE IMPLANTEM OU OPEREM BARRAGENS NO ESTADO MG.	
<b>Descrição</b> DESENVOLVER ATIVIDADES COM BASE EM LEVANTAMENTOS, ANÁLISE DE DADOS, INFORMAÇÕES, ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, CONTRATAÇÕES, CONVÊNIOS, FISCALIZAÇÕES, ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS EXTERNAS, ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS E PROPOSIÇÃO DE INDICADORES E INSTRUMENTOS DE GESTÃO QUE PROMOVAM AVANÇOS NA ATUAÇÃO DO ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM SUAS ATRIBUIÇÕES.	
<b>Público Alvo</b> COMUNIDADES E MEIO AMBIENTE A JUSANTE DAS BARRAGENS, CIDADÃOS, SETOR INDUSTRIAL E DA MINERAÇÃO, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E UNIVERSIDADES	
<b>Produto</b> FISCALIZAÇÃO REALIZADA	<b>Unidade de medida</b> FISCALIZAÇÃO
<b>Especificação do produto</b> FISCALIZAÇÕES NAS BARRAGENS VISANDO COMPROVAR, DE FORMA DOCUMENTAL, AS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DECLARADAS, E OBTER INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUANTO AO CUMPRIMENTO E O ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA EXTERNA, EM CARÁTER AMOSTRAL.	
<b>Base legal</b> DELIBERAÇÕES NORMATIVAS DO COPAM EM ESPECIAL AS DNS COPAM Nº 62/2002, 87/2005, 124/2008, LEI FEDERAL 12.334/2010.	

<b>Detalhamento da implementação</b> O ESCOPO CONSISTE EM REALIZAR, DE FORMA CONTÍNUA: • O PROCESSAMENTO, A CONSOLIDAÇÃO E A ANÁLISE DE DADOS DO BANCO DE DECLARAÇÕES AMBIENTAIS (BDA); • REALIZAÇÃO DE COLETA DE INFORMAÇÕES DURANTE AS FISCALIZAÇÕES E POR OFÍCIO; • REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E ATIVIDADES TÉCNICAS COM OUTRAS UNIDADES DO SISEMA (IGAM, IEF E SEMAD) PARA OTIMIZAÇÃO DA SUA ATUAÇÃO; • DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COM FOCO NA MELHORIA DA GESTÃO INSTITUCIONAL DE BARRAGENS; • CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA OTIMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO INSTITUCIONAL DE BARRAGENS; • INSTITUIÇÃO DE PARCERIAS CONVÊNIO E CONTRATOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E DE PESQUISA VISANDO OTIMIZAR A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO, A GERAÇÃO DE INDICADORES E INSTRUMENTOS NORMATIVOS E DE GESTÃO; • CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; • REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES NAS BARRAGENS VISANDO COMPROVAR, DE FORMA DOCUMENTAL, AS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DECLARADAS, E OBTER INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUANTO AO CUMPRIMENTO E O ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA EXTERNA, EM CARÁTER AMOSTRAL; • REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES DOS DADOS E INFORMAÇÕES INSERIDOS NO BANCO DE DECLARAÇÕES AMBIENTAIS (BDA) VISANDO IDENTIFICAR INCONFORMIDADES AOS INDICADORES QUE EXIJAM SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE MINIMIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE ACIDENTES E INCIDENTES IDENTIFICADOS; • REALIZAÇÃO DE EVENTOS E VISITAS TÉCNICAS PARA IDENTIFICAÇÃO E ABSORÇÃO DE NOVAS TÉCNICAS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS; • ARTICULAÇÃO COM ATORES ENVOLVIDOS PARA APRIMORAMENTO TÉCNICO NORMATIVO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES; • APOIO À SEMAD NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS QUE ENVOLVAM A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE BARRAGENS DE RESÍDUOS E REJEITOS EM MINAS GERAIS; • APRIMORAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO INSTITUCIONAL DE BARRAGENS NO ESTADO NO ÂMBITO DO BANCO DE DECLARAÇÕES AMBIENTAIS, E OUTROS QUE POSSAM AUXILIAR NO MONITORAMENTO INSTITUCIONAL DAS ESTRUTURAS; • ELABORAR MATERIAIS ORIENTATIVOS RELATIVOS À GESTÃO INSTITUCIONAL DE BARRAGENS.	
--	--

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fechar Janela [x] Imprimir [🖨]